



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**
Transparéncia e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 134/2008

LEI N° 985/08, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação, extinção de cargos de agentes políticos e comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, dando nova denominação e revogando dispositivos das Leis Municipais de nºs: 843/05; 875/05 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam introduzidas modificações na Estrutura Administrativa Organizacional dos cargos de agentes políticos e comissionados dos órgãos integrantes do Poder Executivo de Aracoiaba, alterando as disposições legais municipais acima referidas nos termos seguintes:

Art. 2º - Ficam redenominados os instituídos por criação, transformação, fusão ou desmembramento, os órgãos e entidades, com modificação de suas competências, funções e vinculações abaixo definidas:

Art. 3º - A nova Estrutura Administrativa Organizacional dos cargos de agentes políticos e comissionados do Poder Executivo, compõem-se de:

- 1. Gabinete da Prefeita;**
- 2. Procuradoria Geral do Município;**
- 3. Secretaria de Governo;**
- 4. Secretaria de Administração e Finanças;**
- 5. Secretaria de Controladoria Geral;**
- 6. Secretaria de Educação;**
- 7. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Cultural e Esportes;**
- 8. Secretaria de Saúde;**



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

9. Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Urbanismo;
10. Secretaria de Desenvolvimento Rural;
11. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
12. Secretaria de Assuntos Distritais.

Art. 4º - Ficam criados na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, os Seguintes cargos de **Secretários Adjuntos**:

1. Secretário Adjunto de Governo;
2. Secretário Adjunto de Administração e Finanças;
3. Secretário Adjunto da Controladoria;
4. Secretário Adjunto de Educação;
5. Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social;
6. Secretário Adjunto da Cultura;
7. Secretário Adjunto do Esporte;
8. Secretário Adjunto da Saúde;
9. Secretário Adjunto de Infra-Estrutura Meio Ambiente e Urbanismo;
10. Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural;
11. Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico;
12. Secretário Adjunto de Assuntos Distritais.

Art. 5º - A composição dos órgãos da administração municipal, com descrição dos cargos e respectivas remunerações, fica assim constituída:

GABINETE DA PREFEITA

Chefe de Gabinete.....	R\$ 1.500,00
Assessor Especial (2).....	R\$ 1.000,00-cada
Oficial de Gabinete	R\$ 800,00
Junta do Serviço Militar	(0)
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00-cada

PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral	R\$ 5.000,00
Procurador Judicial.....	R\$ 3.000,00
Procurador Fiscal	R\$ 3.000,00
Procurador do Trabalho e Processo Disciplinar	R\$ 3.000,00
Procurador Administrativo e Consultivo	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico (3).....	R\$ 1.500,00-cada
Assessor Técnico (1)	R\$ 500,00
Comissão de Licitação.....	(0)
Secretaria Administrativa.....	R\$ 600,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparéncia e Seriedade

Secretaria Auxiliar	R\$ 500,00
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00-cada

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Conselho Municipal de Defesa Civil	(0)
Diretor de Assuntos Administrativos.....	R\$ 600,00
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00-cada

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Tesoureiro	R\$ 1.500,00
Coordenador de Tributos	R\$ 1.000,00
Diretor do Depto. de Recursos Humanos	R\$ 600,00
Diretor do Depto. de Tributos	R\$ 600,00
Diretor do Depto. de Controle Interno	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Fiscalização	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Pessoal e Informática	R\$ 500,00
Diretor da Divisão Veículos, Peças e Combustível	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Patrimônio	R\$ 600,00
Diretor de Divisão de Registro dos Bens Patrimoniais	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Almoxarifado.....	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Serviços Gerais	R\$ 500,00
Assistente Administrativo (12)	R\$ 415,00-cada

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Auditor (1)	R\$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Controle Interno.....	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Controle Interno das Contas Municipais	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Controle dos Bens Patrimoniais.....	R\$ 500,00
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00-cada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

Assessoria de Comunicação (Relações Públicas)	R\$ 2.000,00
Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural	R\$ 2.000,00
Ouvidoria Geral.....	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	R\$ 1.000,00
Coordenadoria Educacional Administrativa	R\$ 1.000,00
Coordenadoria da Ciência e Tecnologia.....	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Articulação Educacional	R\$ 1.000,00
Coordenadoria Educacional Financeira.....	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Avaliação de Desempenho	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Assistência ao Estudante.....	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Estatística Educacional	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Nutrição	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Controle Interno	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Avaliação Institucional.....	R\$ 1.000,00
Coordenadoria de Transporte Escolar	R\$ 1.000,00
Assessor Técnico (4)	R\$ 1.000,00-cada
Sub-Coordenadoria de Estatística	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Projetos Pedagógicos	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos.....	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Conselhos.....	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Administração	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Educação Financeira	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Controle Interno	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Transporte Escolar	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Gestão da Educação Básica	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria do PNAC – PNAR.....	R\$ 500,00
Sub-Coordenadoria de Freqüência Escolar	R\$ 500,00
Diretor (30).....	R\$ 500,00-cada
Secretário Escolar (10)	R\$ 415,00-cada
Coordenador Pedagógico (25)	R\$ 415,00-cada
Assistente Pedagógico (100)	R\$ 415,00-cada
Professor Temporário do EJA (35).....	R\$ 415,00-cada
Assistente Administrativo (50)	R\$ 415,00-cada

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CULTURA E ESPORTE**

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

Secretário Adjunto da Cultura.....	R\$ 2.000,00
Secretário Adjunto de Esporte	R\$ 2.000,00
Conselho Municipal de Assistência Social.....	(0)
Conselho Municipal do Trabalho.....	(0)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	(0)
Conselho Municipal do Idoso	(0)
Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento.....	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Acompanhamento aos Programas de Atenção Social Básica.....	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Defesa e Vigilância Social	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Informação e Processamento de Dados (cadastro Único).....	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Cultura	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Cultura	R\$ 500,00
Coordenadoria de Esporte.....	R\$ 1.000,00
Diretor da Divisão de Esporte	R\$ 500,00
Assistente Administrativo (5)	R\$ 415,00-cada

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Conselho Municipal de Saúde	(0)
Coordenadoria de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria	R\$ 2.000,00
Coordenadoria dos Níveis e Atenção a Saúde.....	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica.....	R\$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Atenção Básica	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
Coordenadoria de Vigilância à Saúde	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Vigilância de Epidemiológica	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.....	R\$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Combate às Endemias.....	R\$ 600,00
Coordenadoria de Assistência e Mobilização social	R\$ 2.000,00
Departamento de Mobilização da Saúde Distrital.....	R\$ 1.000,00
Chefe de Divisão de Mobilização Social	R\$ 500,00
Coordenadoria Administrativa e Financeira	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Controle Interno.....	R\$ 1.000,00



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

Transparéncia e Seriedade

Diretor do Departamento de Recursos Humanos.....	R\$ 600,00
Diretor do Departamento de Faturamento Ambulatorial ..	R\$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Apoio Logístico.....	R\$ 600,00
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.....	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Apoio Laboratorial	R\$ 600,00

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL

Diretor Geral.....	R\$ 2.000,00
Diretor Clínico	R\$ 2.000,00
Diretor de Enfermagem	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Contas Médicas	R\$ 1.000,00
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio.....	R\$ 500,00
Chefe do Setor de Transportes	R\$ 500,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais.....	R\$ 500,00
Chefe do Setor de Rouparia e Lavanderia	R\$ 500,00
Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico.....	R\$ 500,00
Chefe do Setor de Agendamento de Consultas	R\$ 500,00
Chefe do Setor de Nutrição.....	R\$ 500,00
Chefe do Setor de Farmácia	R\$ 500,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Coordenadoria de Urbanismo	R\$ 1.000,00
Diretor da Divisão de Administração de Controle de	
Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de fiscalização Urbanística	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente e	
Recursos Hídricos	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Fiscalização Ambiental	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Estudos e Projetos Ambientais	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Manutenção e Conservação de	
Recursos Naturais.....	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Conservação e Manutenção de	
Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte.....	R\$ 600,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparéncia e Seriedade

Diretor da Divisão de Conservação e

Manutenção de Veículos	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de	
Recursos Humanos e Patrimônio	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Pessoal	R\$ 500,00
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio.....	R\$ 500,00
Conselho Municipal de Habitação Social (0)	
Conselho Municipal do Meio Ambiente (0)	
Assistente Administrativo (10)	R\$ 415,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Coordenadoria de Agricultura.....	R\$ 1.000,00
Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Incentivo	
a Agricultura	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Pesca	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Incremento à Piscicultura	R\$ 500,00
Diretor do Departamento de Pecuária.....	R\$ 600,00
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Coordenador Administrativa e Financeira	R\$ 1.000,00
Diretor da Divisão de Empreendedorismo	R\$ 500,00
Diretor do Departamento e	
Programa e Acompanhamento.....	R\$ 600,00
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Apoio ao	
Micro e Pequeno Empresário	R\$ 500,00
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00-cada

SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS

Secretário.....	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 2.000,00
Coordenador Distrital (3)	R\$ 1.000,00-cada
Conselho das Associações Comunitárias (0)	
Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos	R\$ 600,00
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo.....	R\$ 500,00



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

Diretor da Divisão de Fiscalização das Ações Comunitárias.....	R\$ 500,00
Assistente Administrativo (2)	R\$ 415,00-cada

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento municipal, ficando a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover, no exercício de 2009, os necessários e indispensáveis ajustes à presente alteração organizacional, promovendo o remanejamento das dotações orçamentárias para adequação à implantação da nova estrutura organizacional, observando o limite orçamentário aprovado para o exercício de 2009.

Art. 7º - Os recursos destinados ao custeio da despesa obrigatória de caráter continuado criado por esta Lei originar-se-ão do aumento permanente de receita, conforme levantamento procedido pela Secretaria de Finanças, tendo sido constatado que a implementação desta estrutura organizacional, obedece às normas fiscais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - As competências legais do Gabinete da Prefeita, da Procuradoria e das Secretarias Municipais, estão assim estabelecidas:

GABINETE DA PREFEITA:

Compete ao Gabinete da Prefeita, a assistência imediata e o assessoramento direto à Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, a gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle de execução das ordens e determinações emanadas, ceremonial público, recepção de autoridades, agendamento e a coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROCURADORIA GERAL:

Compete à Procuradoria Geral do Município, representar, judicial e extrajudicialmente, o Município em defesa dos seus interesses, bens, ou serviços, nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente, promover, privativamente, a cobrança judicial da Dívida Ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, em mandado de segurança, de injunção e habeas data em que a Prefeita e Secretários Municipais e demais autoridades do Município forem apontadas como coatoras e demais atos jurídicos que se façam indispensáveis à defesa do Município. Os pronunciamentos da Procuradoria Geral do Município, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal, deles só podemos discordar a Prefeita Municipal.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

SECRETARIA DE GOVERNO:

Compete à Secretaria de Governo: assessorar a Prefeita Municipal na área política, administrativa, financeira e parlamentar; controlar a publicação de leis, decretos, atos oficiais, convênios e contratos, promover a articulação política entre os órgãos da administração municipal e destes com os demais Municípios, como também assistir direta e indiretamente a Prefeita na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades, além de organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo para essas missões, firmar convênio, contratar compra de materiais, serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação de impacto das ações governamentais dentre outras circunscritas à área de atuação da SEGOV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Compete a Secretaria de Administração e Finanças: - auxiliar a Prefeita Municipal na formulação de políticas e diretrizes no que concerne a administração municipal, propor práticas, estabelecer as diretrizes e normas de regulamentação da reforma da estrutura organizacional, promover a gestão de pessoal, modernização administrativa de material e patrimônio, executar, coordenar, avaliar e controlar, as ações estratégicas de gestão de licitação, comunicação administrativa e controle da frota municipal, editar o Boletim Municipal, executar trabalhos gráficos para atender as necessidades dos demais órgãos da administração municipal, em especial o gerenciamento da política de pessoal visando o cumprimento das metas estabelecidas na legislação reguladora da matéria. Auxiliar diretamente e indiretamente a Prefeita Municipal na formulação da política econômica tributária do Município, realizar os atos necessários à administração da fazenda pública, dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, aplicação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário municipal, gerenciar o sistema da Dívida Pública do Município, elaborar o planejamento financeiro e administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Município e o desembolso dos pagamentos, gerenciar o sistema de execução orçamentária, financeira e contábil-patrimonial da administração municipal, dentre outras correlatas às finanças.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL:

Compete a Secretaria da Controladoria Geral, zelar pela observância dos princípios da administração pública, exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades inerentes ao controle interno dos órgãos da administração municipal, exercer o controle sobre o cumprimento das metas legais estabelecidas no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Município, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, como e principalmente, da aplicação dos recursos públicos por pessoas físicas, jurídicas e órgãos da



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

administração municipal, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos firmados junto a prestadoras de serviços de execução de obras, e de contratação em geral, criar condições para o exercício do controle social, propor medidas de racionalização dos custos municipais, propor impugnação de atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais praticados sem autorização legal, apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional. Fica também estabelecido que nenhum processo, documento, livro, ficha, registro ou informação, inclusive acesso à base de dados de informática poderá ser sonegado no exercício inerente às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública municipal. O agente público que, por ação ou omissão causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à realização das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Compete a Secretaria de Educação: - a definição das políticas públicas e diretrizes voltadas para a educação infantil, o ensino fundamental e a supervisão do ensino médio no Município, a educação especial e a educação de jovens e adultos; promover mecanismos especiais que avaliem e garantam a boa qualidade do ensino público, coordenar a implantação da política educacional; prover o acompanhamento das ações educacionais em execução na rede municipal; realizar avaliação, pesquisas e promover inovações educacionais, primando pela organização e funcionamento das unidades escolares do Município; propiciar o desenvolvimento de recursos humanos, condicionando-os ao desempenho eficaz das atividades educacionais do Município; definir, produzir, executar e avaliar os programas de educação, priorizando sempre o aluno, proporcionar o uso de tecnologias avançadas para melhorar os procedimentos educacionais; exercer a defesa do patrimônio histórico, arqueológico, artístico documental do Município; exercer as demais atribuições constitucionais e legais cometidas às ações de competência da Secretaria.

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTES:

Compete a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes: - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas de assistência social, da criança e do adolescente, do idoso, em comum acordo com a legislação federal reguladora da matéria, cuja ação principal terá como objetivos principais, garantir os direitos fundamentais da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas em situação de exclusão social; investir na política de bem estar social, visando a redução da exclusão e a desigualdade social; elaborar, promover e executar as políticas nas áreas do trabalho, emprego, promover a produção e disseminação de informações estratégicas sobre os mercados de trabalho; promover o fortalecimento do artesanato, e da economia familiar, estimular as ações de qualificação profissional para o trabalho; coordenar as ações de intermediação de mão de obra para o mercado de trabalho.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Transparéncia e Seriedade

Planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural do Município, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltada para a criação, produção e difusão cultural e artística, analisar e julgar projetos culturais dentre outros. Planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política do desporto, compreendendo o amparo ao esporte, a promoção, documentação e difusão das atividades esportivas, implementação da política pública de lazer e recreação, revitalizar a prática esportiva em todo o Município, abrangendo as mais diversas modalidades de esportes em todos os segmentos sociais, visando reduzir a marginalidade, propiciando a inclusão e valorização dos jovens e adultos, administrar estádios, praças esportivas e demais equipamentos esportivos, além de outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE SAÚDE:

Compete a Secretaria de Saúde: - coordenar, gerenciar, a política pública de saúde, formular, regulamentar as ações de saúde no Município, acompanhar e avaliar a situação da saúde sob o prisma da prestação de saúde ao usuário do serviço público, prestar serviços de saúde por meio das unidades especializadas, programa de saúde da família e outras formas de atendimento eficaz dos serviços municipais de saúde, utilizar novas e modernas técnicas para aplicação na área da saúde com desenvolvimento de pesquisas; propiciar a integração e articulação de parcerias do Município com a sociedade civil e instituições mantenedoras de áreas de saúde visando a melhoria da qualidade no atendimento dos serviços médicos desenvolvidos e prestados aos usuários do setor; desenvolver outras atividades correlatas à saúde pública.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO:

Compete a Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Urbanismo: - coordenar as políticas do Município nas áreas do saneamento básico, dos transportes e obras, de energia e Comunicações, estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de atuação dentro de sua competência funcional, promover articulação junto aos órgãos da administração municipal e também perante organismos estaduais e federais, na busca de recursos para a execução das atribuições cometidas, elaborar planos e projetos de trabalhos para a obtenção de recursos junto aos governos federal e estadual; estabelecer normas, controles e padrões para a execução de projetos de infra-estrutura e de serviços em áreas de sua abrangência funcional; criar e manter sistema de informações dos diversos setores de sua competência; propor e avaliar políticas e normas, definir estratégias, objetivando a preservação, melhoria e recuperação da qualidade de vida dos municípios de Aracoiaba, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana dentro das diretrizes do desenvolvimento sustentável no Município; articular e coordenar as ações governamentais em consonância com a política estadual e federal do meio ambiente, realizar



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIAABA

Transparéncia e Seriedade

o monitoramento tecnológico dos recursos ambientais; exercer outras atribuições indispensáveis ao cumprimento das finalidades da Secretaria.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Compete a Secretaria do Desenvolvimento Rural: - planejar, coordenar e executar as ações diretamente ou através de seus órgãos, o desenvolvimento das atividades concernente à formulação e implementação de políticas públicas de irrigação, experimentação e de técnicas de agricultura, pecuária e piscicultura, exercer a vigilância sanitária com inspeção de produtos de origem animal e vegetal, formular políticas públicas de desenvolvimento específico da agricultura, promover as ações de assistência técnica na área rural, incentivar a adoção de práticas de fertilidade dos solos e conservação dos recursos naturais e o abastecimento de produtos agriculturáveis; desenvolver ações que visem a melhoria da produção e da produtividade da agricultura, com vistas à geração de emprego e renda no campo, principalmente nas áreas da agricultura familiar; estimular e gerir ações que visem o desenvolvimento de negócios agriculturáveis no campo; como e principalmente, exercer outras atividades inerentes às ações de competência e responsabilidade da Secretaria.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Compete a Secretaria do Desenvolvimento Econômico: - coordenar, projetar e executar as ações na área da política de desenvolvimento do setor produtivo; implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, quanto a realização e divulgação de estudos e viabilidade de oportunidades de investimentos, assessoramento e empreendedores, oferecendo condições de infra-estrutura para instalação e ampliação de negócios, divulgar potencial socioeconômico do Município e seus produtos de maiores características, participar de feiras, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as ações desenvolvidas pelo setor produtivo do Município; criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Município, nos mercados interno e externo, por meio de promoções e treinamentos dos recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS:

Compete a Secretaria de Assuntos Distritais: - elaborar políticas de desenvolvimento local, de combate a pobreza rural, de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional; coordenar e implementar programas e projetos para o desenvolvimento das áreas distritais, promovendo o acompanhamento e definindo as ações visando a ocupação de áreas para a produção; prestar assistência técnica à gestão municipal no tocante as questões voltadas para as políticas urbana e habitacional, dando prioridade à população de baixa renda, patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional, definindo prioridades e critérios; exercer outras atribuições inerentes às ações a serem desenvolvidas pela Secretaria.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparéncia e Seriedade

Art. 9º - Havendo necessidade de alteração de competência, o procedimento de alteração, será realizado por meio de decreto da Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 11 - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 29 de dezembro de 2008.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparéncia e Seriedade

**ANEXO DE MONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E
REPRESENTAÇÕES**

CARGOS DESPADRONIZADOS

Secretário	Subsídio	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	Subsídio	R\$ 2.000,00
Procurador Geral	Subsídio	R\$ 5.000,00
Procurador	Subsídio	R\$ 3.000,00

Cargos	Venc.	Repres.	TOTAL
Assessor Especial	300,00	700,00	1.000,00
Oficial de Gabinete	200,00	600,00	800,00
Assessor Jurídico	300,00	1.200,00	1.500,00
Assessor Técnico	200,00	300,00	500,00
Assessor Técnico Educação	300,00	700,00	1.000,00
Secretária Administrativa	200,00	400,00	600,00
Secretário Auxiliar	200,00	300,00	500,00
Chefe de Gabinete	300,00	1.200,00	1.500,00
Diretor de Assuntos Administrativos	200,00	400,00	600,00
Tesoureiro	300,00	1.200,00	1.500,00
Coordenador de Tributos	300,00	700,00	1.000,00
Diretor de Departamento	200,00	400,00	600,00
Diretor de Divisão	200,00	300,00	500,00
Auditor	300,00	700,00	1.000,00
Assessor de Comunicação	500,00	1.500,00	2.000,00
Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural	500,00	1.500,00	2.000,00
Ouvidor	300,00	700,00	1.000,00
Coordenadoria da Educação	300,00	700,00	1.000,00
Sub-Cordenadoria da Educação	200,00	300,00	500,00
Coordenadoria de Esporte	300,00	700,00	1.000,00
Coordenadoria da Saúde	500,00	1.500,00	2.000,00
Diretor de Departamento da Saúde – Atenção Básica	500,00	1.500,00	2.000,00
Diretor Geral	500,00	1.500,00	2.000,00
Diretor de Enfermagem	500,00	1.500,00	2.000,00
Chefe de Setor	200,00	300,00	500,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparéncia e Seriedade

Chefe de Divisão	200,00	300,00	500,00
Diretor Clínico	500,00	1.500,00	2.000,00
Diretor Depto. de Mobilização da Saúde Distrital	300,00	700,00	1.000,00
Diretor de Depto. de Faturamento Ambulatorial	300,00	700,00	1.000,00
Diretor de Depto. de Controle Interno Saúde	300,00	700,00	1.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro Saúde	300,00	700,00	1.000,00
Diretor de Departamento de Contas Médicas	300,00	700,00	1.000,00
Coordenadoria de Urbanismo	300,00	700,00	1.000,00
Coordenadoria de Agricultura	300,00	700,00	1.000,00
Coordenadoria Administrativo e Financeiro – SDE	300,00	700,00	1.000,00
Assistente Administrativo	115,00	300,00	415,00